Universidade Tuiuti do Paraná
Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

REGULAMENTO "UNIVERSO 2023"

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, estabelece o presente regulamento **"UNIVERSO 2023"** que regerá as condições de descontos para candidatos visitantes no Evento Universo Tuiuti ingressantes no Processo Seletivo – verão 2024.1.

I – Objeto:

- 1.1 O O desconto "UNIVERSO 2023" tem por objetivo conceder desconto na matrícula de acordo com a campanha vigente, 35% (trinta e cinco por cento) nas 05 mensalidades do primeiro semestre de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto no segundo e terceiro semestre do curso e 15% de desconto no restante do curso para os cursos ofertados na Graduação Presencial, Graduação Semipresencial para ingressantes a partir do ano letivo de 2024.1 e realizarem suas matrículas no período de 24/10/2023 até 10/03/2024. Exceto nas parcelas de matrícula e rematrículas.
- 1.2 O aluno terá direito ao desconto em todas as mensalidades do curso, exceto nas parcelas de matrícula e rematrícula, ou seja, o desconto não incidirá nas parcelas de janeiro e julho.
- 1.3 Esta promoção é válida para ingressantes aprovados no Processo Seletivo 2024.1 da Universidade Tuiuti por meio do Enem ou Vestibular Digital que comprovarem a participação no Universo Tuiuti 2023.
- 1.4 Para ter direito ao desconto os candidatos deverão ter participado do Universo Tuiuti escolher a referida promoção no ato da matrícula.
- 1.5 Esta promoção incidirá sobre o valor cheio da mensalidade, não sendo cumulativa com outros descontos, bolsas e financiamentos da Instituição, inclusive desconto pontualidade.
- 1.6 Esta promoção é válida para pagamento na data do vencimento. Caso o aluno contemplado não pague no vencimento, o valor do boleto assumirá o preço cheio da mensalidade.
- 1.7 Esta promoção tem vagas limitadas e a Instituição poderá suspender a qualquer momento.

II - Das exceções:

- 2.1 Esta promoção NÃO é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, conforme edital do processo seletivo disposto no "site" da Instituição.
- 2.2 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos / bolsas e tampouco com o desconto institucional relativo a pontualidade concedida pela Universidade Tuiuti, ou seja, o desconto na matricula é aplicado no valor original da mensalidade, conforme tabela abaixo.

III - Condições gerais:

- 3.1 Está promoção não contempla valores de rematrícula, ou seja, não contemplam as parcelas de janeiro e julho;
- 3.2 Após a escolha está promoção não pode ser alterada;
- 3.3 Está promoção é válida para os pagamentos até o vencimento, ou seja até o dia 10 de cada mês.
- 3.4 Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos;
- 3.5 Está promoção não é cumulativa com financiamentos estudantis;
- 3.6 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 3.7 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo de VERÃO 2024 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ sendo de completo conhecimento do candidato;
- 3.8 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 3.9 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.10 O presente regulamento entra em vigor, em 24/10/2023, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

Universidade Tuiuti do Paraná